

Ofício N° 74 G/SF/AFEPA/SECC/PARL

Brasília, 09 de setembro de 2021.

Senhor Primeiro-Secretário,

Faço referência ao Ofício n° 1^aSec/RI/E n° 381/2021, de 10 de agosto de 2021, pelo qual Vossa Excelência encaminhou o Requerimento de Informação (RIC) n° 973/2021, de autoria da Comissão de Relações Exteriores e de Defesa Nacional (CREDN), que solicita "informações ao Ministro de Estado das Relações Exteriores sobre a proibição de ingresso de estudantes brasileiros em países da Europa".

2. Em resposta aos questionamentos formulados, apresento os esclarecimentos a seguir, acerca dos temas de competência do Ministério das Relações Exteriores, tendo em conta que foi apresentado o Requerimento de Informação n° 972, de idêntico teor, ao Ministério da Educação.

PERGUNTA 1

"Informações de quais os procedimentos/posicionamentos que o Ministério das Relações Exteriores tem tomado para viabilizar a entrada de estudantes brasileiros que estão com vagas garantidas em Universidades Europeias seja para continuidade de seus estudos, seja para início de cursos em nível de excelência científica."

A Sua Excelência o Senhor
Deputado Luciano Bivar
Primeiro-Secretário da Mesa Diretora da Câmara dos Deputados

RESPOSTA À PERGUNTA 1

3. O Ministério das Relações Exteriores (MRE), tanto por meio da Secretaria de Estado, em Brasília, como das Embaixadas e Consulados do Brasil no exterior, tem realizado gestões junto aos governos europeus, a fim de que seja encontrada solução que permita a retomada da concessão de vistos para estudantes e acadêmicos brasileiros.

4. Tem-se enfatizado, igualmente, a importância de que instituições tomem medidas do âmbito acadêmico para reduzir eventuais prejuízos dos estudantes brasileiros, a exemplo de decisões sobre prorrogação de matrícula, manutenção de ensino à distância e adiamento de bolsas.

PERGUNTA 2

" Qual o número de estudantes com vistos emitidos à espera de ingressos nesses países e quais as universidades que esses estudantes estão matriculados e em quais cursos."

RESPOSTA À PERGUNTA 2

5. O Itamaraty não dispõe de informações ou estimativas sobre vistos de estudos concedidos a brasileiros, uma vez que não há envolvimento direto deste Ministério no processo. Com efeito, compete exclusivamente a Embaixadas e



Fls. 3 do Ofício Nº 74 G/SF/AFEPA/SECC/PARL

Consulados estrangeiros a concessão de vistos a estudantes brasileiros, a partir de informações por estes prestadas àquelas missões.

PERGUNTA 3

"Qual a situação atual em relação às tratativas para resolver este sério problema que impacta na formação de cientistas brasileiros."

RESPOSTA À PERGUNTA 3

6. Os países europeus adotam distintos critérios para concessão de visto de estudante e admissão de estrangeiros não residentes em seu território, de acordo com sua procedência. Seguem, abaixo, informações sobre a situação em cada um dos principais destinos de estudantes brasileiros:

a) Em 22/8, a Alemanha retirou o Brasil do rol de países classificados como "zona com variantes do vírus" da COVID-19. Com a mudança, brasileiros com imunização completa contra o SARS-CoV-2, aos quais tenha sido administrada uma das vacinas admitidas pelo governo alemão (Pfizer/BioNTech, Moderna, AstraZeneca e Janssen), estão liberados para viajar àquele país, inclusive para fins de turismo. Em 16/8, o governo alemão já havia flexibilizado as regras de ingresso para estudantes, pesquisadores e trabalhadores qualificados, entre outros;



- b) A Bélgica flexibilizou, em 1/9, as exigências para a entrada de brasileiros, inclusive para fins de turismo. O país passou a reconhecer o certificado emitido pelo SUS, em inglês, atestando vacinação completa com os imunizantes Pfizer, Moderna, AstraZeneca ou Janssen - desde que com antecedência mínima de 14 dias com relação à data do embarque;
- c) Na Dinamarca, plano de abertura instituído em 21/4 dividiu grau de exigência para ingresso em cores. Em 17/07, o Brasil passou da vermelha à laranja. Cidadãos com "worthy purpose", categoria que passou a contemplar estudantes, podem ingressar mediante apresentação de teste PCR negative;
- d) Em 24/8, a Espanha flexibilizou as condições de entrada de brasileiros, sem a necessidade de quarentena e com lista ampliada de viajantes admitidos. Os brasileiros imunizados em regime completo com as vacinas Pfizer, AstraZeneca, Janssen ou Coronavac, pelo menos 14 dias antes de sua chegada ao país, não necessitarão de quarentena ou exame adicional. O certificado digital do Ministério da Saúde passou a ser reconhecido pelas autoridades espanholas;
- e) Na França, em 6/8, o Ministério do Interior incluiu inscrição em curso superior, docência ou realização de pesquisa que necessite de presença física entre os motivos imperiosos que permitem entrada até mesmo de pessoas não vacinadas provenientes de países classificados como "vermelhos", como atualmente seria o



Fls. 5 do Ofício N° 74 G/SG/AFEPA/SECC/PARL

caso do Brasil. Pesquisadores podem, inclusive, solicitar vistos para filhos e cônjuges. Avalia-se estender a medida a estudantes. Com isso, os vistos começaram a ser processados. A previsão é de normalização dos trâmites, inclusive com emissão do "Passaporte Talento" para bolsistas de programas pagos pelos governos brasileiro ou francês;

f) Em 31/8, a Itália passou a autorizar a entrada em seu território de estudantes provenientes do Brasil. Até então, ainda que o ingresso na Itália estivesse restrito, o Ministério da Saúde daquele país vinha emitindo autorizações pontuais, com base em análises caso a caso, para brasileiros matriculados em instituições de ensino italianas;

g) No Reino Unido, não há, no momento, restrições específicas em vigor para o ingresso no país de estudantes brasileiros com vistos de residência válidos. Estrangeiros com direito de residência (inclusive estudantes) podem ingressar, ainda que tenham transitado ou viajado a partir de países da lista vermelha. Devem cumprir protocolos sanitários (quarentena, testes);

h) Em Portugal, as aulas já estão sendo ministradas em formato presencial e os vistos a estudantes brasileiros voltaram a ser concedidos. A partir de 1/9, com maior flexibilização, o governo português passou a permitir, também, viagens não essenciais de cidadãos brasileiros àquele país, inclusive para turismo. Portugal não



Fls. 6 do Ofício N° 74 G/SF/AFEPA/SECC/PARL

exige mais quarentena de passageiros provenientes do Brasil.

7. Como se vê, as tratativas e gestões empreendidas pelo MRE vêm produzindo resultado, e os países europeus têm, paulatinamente, retomado a concessão de vistos e a abertura de suas fronteiras para estudantes e até mesmo turistas brasileiros. A pandemia, no entanto, persiste, de modo que não se pode descartar o risco de involução no cenário - ao qual o Itamaraty seguirá atento.

Respeitosamente,

CARLOS ALBERTO FRANCO FRANÇA
Embaixador
Ministro de Estado das Relações Exteriores